



REQUERIMIENTO N° , 2019
(Do Sr. Jorge Solla)

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base do art. 2º da Lei 1.579/52, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de SOLICITAÇÃO do compartilhamento, por intermédio de cópia de inteiro teor, inclusive o Apêndice 5, à 13ª Vara Federal de Curitiba a íntegra do acordo de leniência firmado entre a Odebrecht, o Ministério Público Federal (MPF) e autoridades dos governos americano e suíço, conforme justificativas abaixo apresentadas.

JUSTIFICAÇÃO

No rol das competências e prerrogativas constitucionais pelas quais as Comissões Parlamentares de Inquérito buscam melhor desempenhar seus misteres legais encontra-se a possibilidade de acesso a documentos judiciais e extrajudiciais que compõem conjunto probatório da investigação em curso. Neste sentido, é fundamental para os trabalhos desta comissão o acesso aos termos do acordo de leniência da construtora Odebrecht junto ao Ministério Público Federal (MPF) em Curitiba, o Departamento de Justiça dos Estados Unidos (DoJ) e a Procuradoria-Geral da Suíça, em dezembro de 2016.

No acordo, a construtora se comprometeu a pagar R\$ 8,5 bilhões como multa por seus malfeitos, que foram divididos pelo MPF entre ele mesmo, o Departamento de Justiça dos Estados Unidos (DoJ) e a Procuradoria-Geral da Suíça. A parte do Brasil ficou sob responsabilidade dos procuradores de Curitiba. Conforme os termos do acordo, o dinheiro que ficou no Brasil não foi enviado a uma conta do Tesouro, como manda a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADPF 568/PR).

É importante recordar, conforme noticiou o site da Revista Veja, em 2 de junho de 2016, *“A construtora Odebrecht concentrou quase integralmente os empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para obras de infraestrutura feitas por empreiteiras brasileiras fora do país. Nos últimos dez anos, a construtora, que está no centro das investigações de corrupção da Operação Lava Jato, recebeu 31,702 bilhões de dólares, 81,8% de todo o volume desembolsado pelo BNDES a projetos no exterior”*. A Odebrecht é, portanto, a maior recebedora do tipo de financiamento que esta CPI se debruça.

Sala da Comissão, 03 de abril de 2019.

Deputado **JORGE SOLLA**